

## **RESOLUÇÃO CFFA Nº 635, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a alteração do cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio de 2022/2025.**

O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.965/1981 e o Decreto nº 87.218/1982; Considerando o parágrafo único do Art. 34 da Resolução CFFa nº 612 de 26 de março de 2021; Considerando a necessidade de republicação do cronograma eleitoral por incongruência com o disposto no regulamento eleitoral; Considerando a decisão da Diretoria durante a 412ª Reunião de Diretoria, ad referendum, do Plenário do CFFa, realizada no dia 01 de outubro de 2021, resolve:

Art.1º Aprovar a alteração do cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio 2022/2025 com o novo calendário:

- I. Designação da Comissão Eleitoral: **17/09/2021;**
- II. Data para publicação do Edital de Convocação: **15/10/2021;**
- III. Data limite para inscrição de chapas: **17/11/2021;**
- IV. Período de apreciação dos pedidos de inscrição de chapas: de **18/11/2021 a 02/12/2021;**
- V. Data de publicação da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de chapas: **03/12/2021;**
- VI. Data de início do prazo para impugnações ou recursos da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de chapas: **06/12/2021 (inclusive);**
- VII. Quitação de débitos: **31/01/2022;**
- VIII. Período das Eleições pela internet: **15 e 16/02/2022;**
- IX. Consolidação do Processo Eleitoral: **05/03/2022;**
- X. Data limite para o profissional enviar justificativas por não ter votado: **19/03/2022;**
- XI. Data Limite para envio de cobrança das multas eleitorais: **18/05/2022.**

Art. 2º Esta resolução revoga a Resolução CFFa Nº 617 de 04 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho

**SILVIA MARIA RAMOS**

Diretora Secretária